

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: 1008143-24.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Inventário - Inventário e Partilha

Inventariante: **JOÃO LEME e outros** 

Inventariada: ALICE GONÇALVES LEME

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fls. 77/84: com a rerratificação de fls. 96/98, homologo a partilha dos bens deixados pelo passamento da inventariada supra indicada, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Abra-se vista à FESP para se manifestar sobre o expediente administrativo-tributário apresentado pelo inventariante. Só depois do regular atendimento às exigências da FESP e desde que venha para os autos a concordância desta é que se expedirá o formal de partilha.

P.R.I. Oportunamente, certificado o trânsito em julgado e desde que plenamente satisfeitas as determinação supra providencie a baixa do processo no sistema **e ao arquivo**.

São Carlos, 29 de dezembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA